



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**LEI N.º 3.735/2025**

24 de junho de 2025

**Autoria Poder Executivo- Mensagem n 54/2025**

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 571.345,82 (quinhentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 571.345,82 (quinhentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recursos	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 2336/2023 – Redução de Filas de Cirurgias Eletivas	10.302.0029.1.104	3.3.90.39.00.00.00	1600	571.345,82
				<b>Total</b>	571.345,82

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos oriundos do governo federal, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº. 2.336 de 12 de dezembro de 2023, destinado ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 24 de junho de 2025.

Eduardo Lima Santana de Avila  
Presidente

Thiago Ribeiro MacGregor  
Vice-Presidente

Jose Amauri Ferreira Lima  
1º Secretário

Fabricio Silva Machado  
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 26 / 06 / 2025

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva - Prefeito Municipal